



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1660

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal do Idoso - CMI	2
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 063/2024 - SMNJ, de 13 de novembro de 2024.**

(Dispõe sobre a suspensão do curso dos prazos nas Sindicâncias e Processos Administrativos)

REINALDO ANTONIO ALEIXO, Corregedor-Geral da Procuradoria Jurídica de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 3.297/2015,

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do artigo 220 do Código de Processo Civil nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, no que se refere aos prazos para manifestação nos autos;

RESOLVE:

I - Determinar a suspensão do curso dos prazos nas Sindicâncias e nos Processos Administrativos Disciplinares em andamento nesta Procuradoria no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, inclusive.

II - Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências e sessões de julgamento.

III - Deverá ser anexada cópia desta Portaria em todas as Sindicâncias e Processos Administrativos em andamento. Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de novembro de 2024.

REINALDO ANTÔNIO ALEIXO

Corregedor-Geral da Procuradoria Jurídica de Pederneiras

Licitações e Contratos**Homologação / Adjucação****CONCORRÊNCIA Nº 12/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br

(cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 900122024, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Publique-se para eficácia do ato. Pederneiras, 13 de novembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Conselhos Municipais**Conselho Municipal do Idoso - CMI****Edital de Chamamento Público CMDPI - nº001/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pederneiras/SP - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da pessoa idosa do município de Pederneiras/SP, estabelecidas pela **Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso** e, considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à este público, Resolve:

Artigo 1º- Fica autorizado a apresentação de **Projetos** para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por Entidades governamentais e não governamentais **que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** para implantação, implementação ou ampliação de serviços que contemplem o atendimento direto à pessoa idosa, conforme descrição abaixo:

a) Implantação, implementação e/ou execução de serviços que garantam o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e como garantia de sua proteção integral, em conformidade com a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Sistema Único de Saúde - SUS, bem como ao Esporte; Cultura; Lazer e Formação Técnico-profissional.

§ 1º Os projetos apresentados e aprovados por esse CMDPI de acordo com o item "a", ficarão reservados no banco de projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º As entidades poderão apresentar até três (3) projetos que serão analisados e em consonância com o §1º que poderão ser aprovados e implementados.

Artigo 2º - Os projetos deverão estar direcionados ao atendimento à pessoa Idosa, bem como a sua família, quando for o caso, por ser este um princípio fundamental da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

§ 1º - Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com as orientações de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos do Idoso.

Parágrafo Único: No ato da entrega dos Projetos as Entidades também deverão apresentar:

I - Projeto descritivo conforme artigo I;

II - Plano de aplicação dos recursos, especificando os valores, e de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pederneiras e instrução normativa nº 002/2010 do TCESP;

III - Cronograma de Desembolso físico e financeiro;

IV - Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (quando for o caso);

V - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Artigo 3º - A rede socioassistencial do município de Pederneiras/SP, governamental e não Governamental,



deverá apresentar os Projetos conforme estabelecido neste Edital, **exclusivamente no prazo de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024** das 8h às 11h e das 13h às 16h, pessoalmente por seu representante na sede do CMDPI, situado à Avenida Paulista, S-307, Centro, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 1º - O CMDPI de Pederneiras procederá a avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos neste Edital e pela plenária que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

§ 2º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município, e o CMDPI comunicará os executores aprovados até 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação.

§ 3º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão validados por um período de 12 meses a partir da sua publicação.

§ 4º - Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na sede do CMDPI com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados, num prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal da entidade interessada.

Artigo 4º - O CMDPI reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 5º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDPI e de acordo com artigo 1º, item "a", deste edital.

Artigo 6º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, deverão prestar contas regularmente, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto.

Parágrafo único - A prestação de contas dos repasses deverá ocorrer mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, sendo que a prestação de contas final deverá ser entregue no mesmo prazo, considerando o vencimento do convênio firmado, acompanhado dos anexos 06 e 07 do TCESP, conciliações bancárias e demais documentos elencados no convênio.

Artigo 7º - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDPI.

Pederneiras, 13 de novembro de 2024.

DAVID GUSTAVO POMPEI

Presidente do CMDPI

Gestão 2023-2025



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**FERSB**Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru**RETIFICAÇÃO 1**
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO 1 do Processo Seletivo Público 002/2024, para alterar o Anexo V - Cronograma, passa ter a seguintes redação:

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	21/11/2024 e 22/11/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Bauru. SP, 14 de novembro de 2024****Eliane Colette da Rocha**
Diretora Geral



FERSB

Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

RETIFICAÇÃO 2 PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO 2 do Processo Seletivo Público 002/2024, para alterar o Salário Base para a Função de **Terapeuta Ocupacional**, que passa ter a seguinte redação:

NÍVEL SUPERIOR							
Funções	Vagas			Município de Atuação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Nível de Escolaridade e Requisitos
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	-	Pederneiras/SP	30h	R\$ 3.367,37	Certificado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru. SP, 14 de novembro de 2024

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 11 de novembro de 2024, às 18 horas, na sede deste Legislativo. Presentes os Vereadores: Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo Henrique Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana, o vereador Adriano C. Alves não compareceu pois estava em missão legislativa. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE: Do EXECUTIVO:** Nada Constatou. **Do LEGISLATIVO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2024 (Mesa Diretora), "Que modifica dispositivos da lei complementar nº. 3.619/2020, e dá outras providências" e PROJETO DE LEI Nº 119/2024 (Mesa Diretora), que "Dispõe sobre a devolução ao Município de Pederneiras do imóvel descrito na Matrícula nº 22.028, doado à Câmara Municipal, e dá outras providências". **REQUERIMENTOS:** REQUERIMENTO Nº 204/2024 (Valdecir Domingos Grana), "Indica inspeção com objetivo de identificar o mal cheiro que vem incomodando a população de Pederneiras": aprovado por Unanimidade e REQUERIMENTO Nº 205/2024 (Raul Nacli), "Requer informações sobre reclamações da empresa de ônibus intermunicipal de alunos": aprovado por Unanimidade. **INDICAÇÕES:** Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 299/2024 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 300/2024 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 301/2024 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 302/2024 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 303/2024 (Valdecir Domingos Grana) e INDICAÇÃO Nº 304/2024 (Valdecir Domingos Grana). **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Foram apresentadas as CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 327/2024 e CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 330/2024. **ORADORES INSCRITOS:** Fizeram o uso da palavra os Vereadores Marco Licerra e Raul Nacli, nesta ordem. **ORDEM DO DIA:** MOÇÃO DE APLAUSO Nº 009/2024 (Marco Antonio Licerra), "Aos medalhistas da olimpíada de Redação": aprovado por unanimidade em única votação; EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2024 - LOA (Valdecir Domingos Grana), "Modifica dispositivos que se especifica ao PL 104/2024": aprovado em única votação por unanimidade; EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2024 - LOA (Valdecir Domingos Grana), "Modifica dispositivos que se especifica ao PL 104/2024": aprovado em única votação por unanimidade; EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2024 - LOA (Valdecir Domingos Grana), "Modifica dispositivos que se especifica ao PL 104/2024": aprovado em única votação por unanimidade; EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2024 - LOA (Marildo Antonio Ruiz), "Modifica dispositivos que se especifica ao PL 104/2024": aprovado em única votação por unanimidade; SUBSTITUTIVO Nº 002/2024, AO PL Nº 098/2024 (Valdecir Domingos Grana), "Que concede isenção do pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano IPTU, ao imóvel por portador câncer, e dá outras providências": aprovado em segunda votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 114/2024 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado em segunda votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 115/2024 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado em segunda votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 116/2024 (Ângela Maria Mariano Vermelho), que "Garante a emissão de Certidão de recusa de fornecimento de medicamento ou tratamento médico e/ou similar aos usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Pederneiras": aprovado em primeira votação por unanimidade e PROJETO DE LEI Nº 117/2024 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado em primeira votação por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Fizeram o uso da palavra os Vereadores Raul Nacli e Ângela Vermelho, nesta ordem. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a sessão.

Danilo Alborghetti
- Presidente -

Adriano C. Alves
- 1º Secretário -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281